



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 62, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

"Institui o "Dia de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência contra as Mulheres - Campanha do Laço Branco, e dá outras providências."

Projeto de Lei nº 107/2017 – de autoria das Vereadoras Adriana Aparecida Félix, Aparecida Barbosa da Silva Neves e Maria Aparecida Monteiro R. da Fonseca

Processo nº 2497/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica instituído no âmbito do Município de Itaquaquecetuba, 06 de dezembro, como o Dia de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência contra as Mulheres - Campanha do Laço Branco, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.

Art. 2º - A Campanha a que alude o caput será realizada no período compreendido entre o dia 20 de novembro a 06 de dezembro de cada ano e passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Parágrafo Único: A Campanha de Combate à Violência contra a Mulher, de cunho educacional, cultural e preventivo, terá por objetivo alertar sobre o problema, reprimir a violência e lutar pelo direito ao respeito à vida, à dignidade, à cidadania.

Art. 3º - No âmbito do Poder Público Municipal, a Campanha alcançará de maneira educativa, as escolas, os espaços públicos e os sites oficiais.

Art. 4º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar parcerias com instituições de iniciativa privada a fim de organizar às atividades de que tratam esta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 13 de dezembro de 2017, 457º da Fundação da Cidade e 64º da Emancipação Política Administrativa do Município.

VER. ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO TITO
Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

ADENILSON MIRANDA
Diretor do Departamento de Serviços Parlamentares